



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio"

Encaminhado as Comissões

CJR; CEH

Data

07/08 2017

MOÇÃO Nº 57/2017

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE



**PROFESSORA MARISA e vereadores abaixo assinados,** com assento nesta Casa, de acordo com os Artigos 136 e 137 do Regimento Interno, sensibilizados pelo falecimento de **Valmor Goltz**, ocorrido em 12 de Julho de 2017, requerem à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que Moção de Solidariedade, seja encaminhada à família **Goltz**.

*"Pela vontade de nosso criador e pai celeste, o qual nos deu a vida, também um dia nos convida para participar da vida eterna, assim pela própria natureza, o homem nasce, cresce e morre. Uns mais cedo, outros mais tarde, ninguém sabe a hora. Descanse em paz, que Deus proteja sua família".*

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de Julho de 2017.

**PROFª. MARISA**  
Vereadora PTB

  
**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Vereador PR  
**FABIO GAVASSO**  
Vereador PSB  
**BRUNO DELGADO**  
Vereador PMB  
**PROFª. SILVANA**  
Vereadora PTB  
**MAURICIO GOMES**  
Vereador PSB  
**ACACIO AMBROSINI**  
Vereador PSC  
**DAMIANI NA TV**  
Vereador PSC  
**TOCO BAGGIO**  
Vereador PSDB  
**MARLON ZANELLA**  
Vereador PMDB  
**DIRCEU ZANATTA**  
Vereador PMDB



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio"

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 186/2017

DATA: 07/08/2017.

ASSUNTO: MOÇÃO 057/2017.

**EMENTA:** CONCEDE MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE à família **Goltz**, pelo falecimento do Senhor, **Valmor Goltz**, ocorrido em 12 de Julho de 2017.

**RELATOR:** CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de **CONSTITUCIONALIDADE:** FAVORÁVEL.

Parecer de **LEGALIDADE:** FAVORÁVEL.

Parecer de **REGIMENTALIDADE:** FAVORÁVEL.

Parecer de **MÉRITO:** FAVORÁVEL.

**RELATÓRIO:** No sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer da **Moção de solidariedade nº 057/2017**, cuja ementa: **CONCEDE MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE à família Goltz, pelo falecimento do Senhor Valmor Goltz, ocorrido em 12 de Julho de 2017.**

**RELATÓRIO:** É o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais. Após parecer favorável do Relator, conclui-se para acompanhar o voto o Presidente Marlon Zanella e o Membro Professora Marisa.

  
MARLON ZANELLA  
Presidente

  
CLAUDIO OLIVEIRA  
Relator

  
PROFª. MARISA  
Membro



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio"

## PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE HONRARIAS

**PARECER Nº 072/2017**

**DATA:** 07/08/2017.

**ASSUNTO:** Moção 057/2017.

**EMENTA:** Moção de Solidariedade à família Goltz, em virtude do falecimento do Senhor Valmor Goltz, ocorrido em 12 de julho de 2017.

**RELATOR:** Acacio Ambrosini.

**RELATÓRIO:** Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Honrarias para exarar parecer sobre a Moção de Solidariedade à família Goltz, em virtude do falecimento do Senhor Valmor Goltz, ocorrido em 12 de julho de 2017. Verificamos que a Moção em comento está subscrita por mais de um terço dos Vereadores, e atende os requisitos de regimentalidade previstos nos Art. 136 e 137, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso. Após a análise da Moção em questão, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, a Presidente Professora Marisa e o Membro Bruno Delgado.

**PROFESSORA MARISA**  
Presidente

**ACACIO AMBROSINI**  
Relator

**BRUNO DELGADO**  
Membro



Câmara Municipal de Sorriso  
ESTADO DE MATO GROSSO  
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

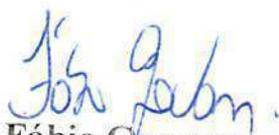


REQUERIMENTO N.º 200/2017



A Mesa Diretora, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação o Projeto de Lei Complementar n.º 015/2017 substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n.º 09/2017; os Projetos de Lei n.ºs 88/2017; 92/2017; 93/2017; 95/2017 e 96/2017 as Moções n.ºs 57/2017 e 60/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 07 de agosto de 2017.

  
Fábio Gavasso  
Presidente

  
Maurício Gomes  
Vice-Presidente

  
Professora Marisa  
1ª Secretária

  
Bruno Delgado  
2º Secretário